

PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025

Processo Administrativo 5136/2025

ESCLARECIMENTOS 3

Dúvida: Unidade de medida “HORA”

Resposta: Conforme o item 2.2.3 – Tabela Descritiva/Quantitativa do Termo de Referência, os itens cuja unidade de medida é HORA correspondem a horas de trabalho sob demanda, destinadas a serviços extraordinários, que poderão ocorrer fora da jornada padrão estabelecida no item 1.9.1. O quantitativo informado refere-se a uma estimativa de horas para a composição de preço anual e não representa horas fixas mensais.

Dúvida: Convenção coletiva e benefícios trabalhistas.

Resposta: O Termo de Referência (item 2.1) estabelece que os salários mínimos de referência devem ser observados para cada função, estando vinculados à categoria profissional de tecnologia da informação em Sergipe.

Ainda que não haja convenção coletiva atualizada homologada pelo SINDTIC/SE, os valores salariais mínimos estão expressamente definidos no Termo de Referência e devem ser integralmente observados pelas licitantes. Benefícios legais (como FGTS, INSS, férias, 13º, adicionais, etc.) devem ser considerados conforme a legislação trabalhista vigente (CLT e normas correlatas), independentemente da existência de acordo coletivo mais recente.

Atenciosamente,

Wagnevalter Teles Barreto
Pregoeiro